

LEI Nº 544/2002

EMENTA: Cria e reclassifica os cargos que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Orocó, os Cargos Comissionados abaixo relacionados, que terão os seguintes quantitativos, nomenclaturas, símbolos e remunerações:

Quantitativos	Nomenclaturas	Símbolo	Remunerações
01	Assessor Especial I	CC-9	R\$ 1.500,00
01	Assessor Especial II	CC-8	R\$ 1.300,00
01	Assessor Especial III	CC-7	R\$ 800,00
01	Assessor Especial IV	CC-11	R\$ 420,00
02	Assessor Especial de Gabinete	CC-1	R\$ 500,00
01	Coordenador de Saúde Bucal	CC-9	R\$ 1.500,00
02	Supervisor de Setor	CC-10	R\$ 210,00

Art. 2º - O cargo Comissionado da Secretária Executiva de Gabinete é reclassificado para o Símbolo CC-1, e sua remuneração passa a ser de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º - O cargo efetivo de Odontólogo, tem reclassificada sua remuneração, para o valor mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

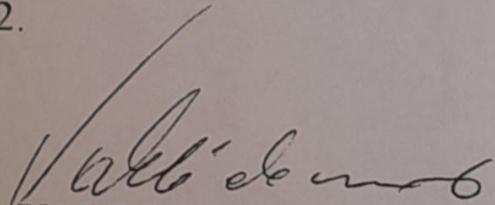


Art. 4º - Os recursos para fazer parte às despesas decorrentes da implementação da presente lei, são próprios do Município, estão previstos orçamentariamente, e deverão constar dos orçamentos de exercícios futuros.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá efeitos financeiros desde 01 de fevereiro de 2002, para os cargos anteriormente existentes.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Orocó-PE., aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2002.


VALDI DE NOVAES AMANDO
Prefeito Municipal